



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO

Itaocara, 17 de março de 2025.

AUTORIZO em consonância ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, a abertura processo de contratação direta, dispensa de licitação referente **a material gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, conforme necessidade e pesquisa de preços efetuada pelo órgão requisitante/setor requisitante, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Fazenda, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Rua Sebastião da Penha Rangel, 67 – Centro
CEP: 28570-000 – Itaocara – RJ
Tel.: (22) 981 000 336
e-mail: gabinete@itaocara.rj.gov.br

